

GOVERNO MUNICIPAL

Somos todos Quixeré ANÇAS

C.F.L

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇÃS QUIXERÉ – ADM "Somos Todos Quixeré"

DOCUMENTO DE FORMAÇÃO DA DEMANDA					
	DEMANDA				
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão das Finanças	Objeto: Contratação da Prestação de serviços de assessoria técnica e jurídica na área de Direito Econômico e Regulatório, em especial para alcançar o incremento de receitas, ficando responsável pelo ajuizamento / acompanhamento/ intervenções de terceiro em ações de interesse do município, bem como todas as ações judiciais e administrativas necessárias para reconhecimento/ implementação / manutenção do pagamento de compensação financeira pela exploração de Recursos Minerais junto a Secretaria de Finanças do município de Quixeré.				
Departamento Demandante:	Secretaria Municipal de Planejamento Gestão e Finanças				
Responsável pela Demanda:	José Batista Freire Junior				
Cargo ou Função:	Ordenador de Despesas da Secretária Municipal de Planejamento Gestão e Finanças				
E-mail:	sefin@quixere.ce.gov.br				

INFORMAÇÕES INICIAIS

O Escritório de Advocacia FERNANDA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.581.488/0001-14, através de sua representante legal, Dra. Fernanda Cristinne Rocha de Paula, inscrita na OAB/DF sob n. 56.513, submeteu a este município proposta de assessoria tecnica/juridica, em particular para a análise de fluxo de Royalties da Mineração – CFEM devidos ao município, precipuamente para a realização de medidas administrativas, junto a Agência Nacional de Mineração – ANM, para liberação de valores e haveres devidos ao ente municipal, bem como a adoção de outras medidas judiciais pertinentes a matéria.

Trata-se de proposta de prestação de serviços de assessoria técnica e jurídica na área de Direito Econômico e Regulatório, em especial para alcançar o incremento de receitas, visando a Recuperação de créditos decorrente do fluxo de royalties da mineração- CFEM — devidos ao contratante, junto a Agencia Nacional de Mineração - ANM - para a liberação de Valores e haveres devidos ao ente municipal. Tais serviços serão desenvolvidos obedecendo às seguintes etapas: levantamento, ajuizamento/ acompanhamento/ intervenções de terceiros em ações de interesse do município bem como todas as ações judiciais e administrativas necessárias para reconhecimento/ implementação / manutenção do pagamento de compensação financeira pela exploração de Recursos Minerais. Nestes termos, confeccionamos a presente demanda para fins de instrução do processo de contratação dos referidos serviços por inexigibilidade de licitação.

DESCRIÇ	ÃΟ	DO O	BJET	O
y	~~			•

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação da sociedade de advocacia FERNANDA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.581.488/0001-14, para apoio jurídico na na área de Direito Econômico e Regulatório, em especial para alcançar o incremento de receitas, ficando responsável pelo ajuizamento / acompanhamento/ intervenções de terceiro em ações de interesse do município, bem como todas as ações judiciais e	SERVIÇO	1



GOVERNO MUNICIPAL

Somos todos Quixeré

OS C.F.L.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS QUIXERÉ – ADM "Somos Todos Quixeré"

		ecimento/	
implementação / mar financeira pela expl			
Secretaria de Finança		<u> </u>	

JUSTIFICATIVA

O Escritório de advocacia FERNANDA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.581.488/0001-14, com atuação no Brasil, em especial na seara do Direito Regulatório é constituído pela profissional que lhe empresta o nome, com larga experiência na advocacia publica e privada, sendo registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, secção de Brasília/DF.

O proponente possui profissionais com vasta experiência nas áreas do Direito Público, com ênfase em Direito Regulatório, Direito Financeiro, Direito Administrativo e Direito Municipal, com especial atenção as demandas que envolvem o incremento de receitas e/ou redução de dívidas de Municípios.

Assim, são diversas as ações judiciais propostas em favor de municípios nas mais diversas regiões brasileiras, dentre as quais cita-se: compensação financeira provenientes de óleo e gás (ANP), CFEM (ANM), compensação financeira pela utilização de recursos hídricos — CFURH; dentre outros.

A contratação do Escritório em referência, devido a altíssima qualificação e experiência no patrocínio de demandas nas áreas mencionadas, aliada à singularidade do objeto da demanda, está inserida dentre as hipóteses da nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021 em seu art. 74, III, alíneas "c" e "e".

Ademais, recente alteração na Lei Nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil) deixou claro de uma vez por todas que o trabalho do advogado, quando preenchidos os requisitos legais, é singular e detém notória especialização.

Destaque-se ainda que a equipe de trabalho será composta por profissionais selecionados para atender as necessidades técnicas do município, zelando por um intenso relacionamento profissional.

AUTORIZAMOS, à vista das informações apresentadas e com observância das normas vigentes.

Quixeré-CE, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ BATISTA FREIRE JUNIOR

Ordenador de Despesas da Segretaria de Planejamento, Gestão e Finanças